

Reunião de 23 de julho de 2019



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e três de julho do ano de dois mil e dezanove. -----

----- Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, coordenadora técnica, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e dois de julho de dois mil e dezanove. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos (€4.728.387,49). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VISITA A MOGADOURO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA ALIMENTAÇÃO:** - O senhor presidente da Câmara referiu-se à visita, de ontem, do senhor secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, Luís Medeiros Vieira, ao nosso concelho, na sequência da trágica ocorrência natural do passado dia treze deste mês, onde a trovoada e a queda de granizo fizeram avultados estragos nas produções agrícolas de muitas localidades de Mogadouro. – Que, veio anunciar uma linha de crédito de um milhão de euros, criada pelo governo para os agricultores de Mogadouro afetados pelo granizo e transmitir que o que têm que fazer para proteger as suas explorações é apostar nos seguros de colheita. -----

----- Disse ainda que a Câmara estará sempre ao lado dos agricultores, mas que tem que trabalhar, sempre, com mecanismos legais para que, no futuro não tenham que repor verbas recebidas de apoios concedidos ao nível europeu. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- Acrescentou que a Direção Regional de Agricultura e o município de Mogadouro promoveram de imediato um apoio de quinze euros por hectare aos agricultores que fizeram o pedido de apoio destinado aos tratamentos de prevenção, a fim de evitar a perda total de cerca de mil hectares de vinha afetadas pelo mau tempo. -----

----- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ALEXANDRA MACHADO:** - Apresentou por escrito e leu o seguinte documento que adiante se transcreve: -----

“Na reunião do dia 28 de maio, do corrente ano, foi solicitado ao Senhor presidente, informação escrita sobre os pedidos de atribuição de lotes referentes a ampliação da zona industrial de Mogadouro, bem como informação sobre a execução dos espaços verdes. Passados mais de dois meses pergunto ao Senhor presidente, o porquê de ainda não termos recebido a referida informação? -----

Casa das associações -----

Na inauguração do Casa das associações, que decorreu na sexta-feira dia 12 de julho o senhor presidente fez publicamente um convite ao Sr. Arq. Jorge Lira para integrar a administração /direção da referida casa. -----

Pergunto, o Sr. arquiteto aceitou? A que associação pertence o Sr. arquiteto, e como vai ser efetuada este acordo? -----

Festival da terra transmontana -----

No mês em que foi eleita a 1ª mulher para a presidência do parlamento europeu, em que se evocam os 15 anos da morte de Maria de Lourdes Pintassilgo (1ª mulher 1º ministro de Portugal), em que o Papa Francisco escolheu uma mulher, (a 1ª na história da igreja católica) para ser porta-voz do Vaticano, numa câmara, que no último escrutínio autárquico elegeu três vereadoras, (a 1ª vez em toda a história do poder autárquico em Mogadouro), o Município de Mogadouro, e a meu ver muito bem, escolheu como tema do festival da terra transmontana a “ Mulher transmontana”, escolheu muito bem, mas depois fez muito pouco ou quase nada. -----

Onde decorreram os colóquios, as tertúlias, os debates sobre o papel das mulheres e das transmontanas em particular, na sociedade atual? Tantas transmontanas e mogadourenses ilustres, deram e dão cartas nas artes, na ciência, no ensino superior, no desporto, nas empresas, onde ficaram os seus rostos? -----

Em outras edições do festival, assistimos a palestras, apresentação de livros, conferências, que abordaram e enquadraram o tema escolhido. Este ano, nada. -----

Este executivo aprovou e financia o gabinete de apoio à vítima de violência doméstica. Onde ficou a colaboração deste gabinete para o combate a este flagelo, que teria certamente no tema da mulher (transmontana) muito que dizer? -----

É francamente lastimável que a escolha deste tema “mulher transmontana”, tema que por si só daria “pano para mangas” se ficasse pelo papel de mera personagem folclórica do século passado. Nada foi acrescentado a não ser o acentuar da visão conservadora, e tradicionalista baseada numa educação para a “desigualdade” de género tão própria desses tempos. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



Julgo que perdemos uma oportunidade única, de trazermos para o espaço público, que este festival confere, a temática da igualdade de género. Estaria, e estarei sempre disponível, para se assim entenderem contribuir, para a sua difusão. -----

MULTIUSOS de Mogadouro -----

Em 04/04/2014 foi celebrado o contrato com o valor de 70.000 euros por ajuste direto, com a empresa MULTILAYER . engenharia e construções Lda. para a elaboração do projeto de **execução do pavilhão multiusos**. -----

Sobre este projeto, solicito ao senhor Presidente que me forneça, no prazo previsto na lei para a entrega de documentos aos vereadores, os seguintes elementos: convite, caderno de encargos e proposta, bem como as informações técnicas que permitiram a aprovação, do estudo prévio e do projeto de execução, e respetivos despachos de aprovação. Bem como a aprovação dos pagamentos dos honorários respetivos. -----

Em 07/05/2019 foi celebrado o contrato no valor de 19.500 € por ajuste direto, com a empresa MULTILAYER. engenharia e construções Lda. para a elaboração do **projeto de reabilitação do pavilhão multiusos de Mogadouro / antigo mercado do gado**. -----

Sobre este projeto, solicito ao senhor Presidente que me forneça, no prazo previsto na lei para a entrega de documentos aos vereadores, os seguintes elementos: convite, caderno de encargos e proposta, bem como as informações técnicas que permitiram a aprovação do estudo prévio e do projeto de execução, e respetivos despachos de aprovação. Bem como a aprovação dos pagamentos dos honorários respetivos. -----

Mais solicito a V^a Ex^a que me forneça, no prazo previsto na lei para a entrega de documentos aos vereadores, cópias do contrato e dos despachos de aprovação que permitiu a entrega nesta câmara municipal em **20 de julho de 2018** com a referência 2018.EXP.E.GE.2561, por parte da empresa MULTILAYER engenharia e construções Lda de um projeto cujo título é **Reabilitação do Pavilhão multiusos de Mogadouro / antigo mercado do Gado**. E que foi aprovado, este projeto, em 24/07/2018, conforme despacho do vereador com competências delegadas. -----

Para terminar duas notas de regozijo, uma pela exposição retrospectiva da obra do escultor Manuel Barroco, mogadourense ilustre e empreendedor resiliente, patente na Casa da Cultura. Exposição que muito nos deve honrar pelo percurso de mais de 30 e muitos anos da sua obra. -----

A outra nota saudar a organização e a encenação teatral, com o título "(Em) Costas Negras", que foi levada à cena no fim de semana. Parabéns aos intervenientes, sobretudo aos jovens atores que demonstram uma visível maturidade na arte de representar." -----

----- O senhor presidente respondeu somente ao ponto intitulado de "**Casa das Associações**", dizendo que é sua intenção celebrar um protocolo com uma cooperativa cultural, designada de Culturdouro, com sede no Porto e um contrato de prestação de serviços com o arquiteto de nome, Jorge Lira, para o designar responsável pela organização e dinamização dos serviços que irão funcionar naquele espaço municipal. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL RIBEIRO:** -
Apresentou por escrito e leu o seguinte documento: -----

Reunião de 23 de julho de 2019



“CRIAÇÃO DE UM FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA. Destinado a ocorrer às calamidades do género daquela que se abateu sobre o nosso concelho no passado sábado, a ser gerido pelo município em colaboração com as juntas de freguesia. -----

A título pessoal, quero que fique registado em acta o repúdio pela lamentável intervenção do senhor secretário de Estado da Agricultura, Pescas e Alimentação quando no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e quando se esperava que trouxesse propostas concretas de apoio aos desolados agricultores do concelho de Mogadouro, mais não veio fazer do que campanha eleitoral limitou-se a ir visitar vinhas, esquecendo que outras culturas também foram afetadas. -----

Num claro gesto de arrogância e desprezo indicou àqueles que sofreram perdas nas suas culturas que se deveriam ter segurado (desconhecendo até o número de agricultores que dispunham de seguro). -----

Qual agente de seguros a vender o seu peixe. Por a ênfase nos seguros, desconhecendo por completo a natureza das nossas gentes veio com uma linha de crédito que a única coisa que sabia era que seria no montante de um milhão, sem sequer saber em que bancos ou qual a taxa de juro. -----

Será que desconhece o sr. secretário de estado que para aqueles que tudo perderam numa tarde o recurso ao crédito, mais não é do que o erguer da corda para se enforcarem os nossos agricultores. -----

É profundamente lamentável que em face de uma desgraça de tal dimensão o sr. secretário de estado se tenha limitado a vir a Mogadouro apresentar o programa eleitoral do PS para as próximas eleições legislativas. -----

Falta de vergonha e completo desrespeito pelos Mogadourenses. -----

Em face disto propõe-se ao executivo a criação de um fundo municipal de emergência.” -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO: -**

Apresentou por escrito e leu o seguinte documento: -----

“Exmo Senhor Presidente -----

Na sequência da queda de granizo no passado dia 13 do corrente mês de Julho, era de esperar que esse tema fosse tratado nesta reunião de Câmara. No entanto não faz parte da OT. Não considera importante discutir esse tema com todos os vereadores da câmara? É que houve muitos dos nossos agricultores privados dos rendimentos que lhes permitiam viver a sua vida normalmente. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



Numa primeira reação por parte do executivo por si liderado, em formato de AVISO INFORMATIVO, feito em parceria com a Direção Regional de Agricultura, que representa o Governo Central, tinha como título *Estragos nas Vinhas provocados por Trovoadas, na forma de granizo*. Desde logo somos levados a perguntar-lhe, quem foi que o informou que só as vinhas tinham sido afetadas? Se já tinha essa informação ela verificou-se que era errada. Se não a tinha o que o levou a assinar este Aviso? -----

O Exmo. Presidente leu bem o Aviso? Assinou-o porque considerava que traduzia uma resposta correta ao problema havido? -----

Não lhe soou a insulto aos nossos agricultores propor um apoio só para os prejuízos provocados nas vinhas, por um lado, e de 15 Euros por hectare, por outro? Não deveria ter lutado por um apoio que honrasse a nossa Câmara Municipal e os nossos agricultores sentissem que iriam ser apoiados com verbas que os ajudassem a retomar a sua vida com normalidade? -----

Publicou no facebook da Câmara Municipal o comunicado que está em análise, porque acreditava que ia ter o apoio dos mogadourenses? Se pensava, bem se enganou. -----

As reações deles foram bem fortes e em termos não muito amigáveis, diremos mesmo, de revolta. Aliás deve ter sido por isso que essa publicação foi apagada, o que mostra que o Senhor dá importância ao que é publicado nas redes sociais o que contraria o que tinha afirmado há uns dias de que não ligava ao que nelas é escrito. -----

Ao assinar o Aviso com um representante do Governo deu cobertura a políticos do Governo Central que nunca colocam em primeiras prioridades Trás-os-Montes e, com mais evidência, o nordeste. Isto foi bem comprovado hoje quando o senhor Secretário de Estado disse que o Governo tem prioridades e nessas ficou bem claro que a agricultura não está nas primeiras prioridades. -----

Já por mais de uma vez lhe disse que, qualquer orçamento resulta sempre de prioridades. Enquanto o senhor Presidente não alterar as suas prioridades, nunca conseguirá compreender que os males que o granizo, ainda que um

Reunião de 23 de julho de 2019



fenómeno natural, causou a alguns mogadourenses tem que ter uma resposta adequada, ou seja, com verbas que atenuem, efetivamente, os prejuízos causados. -----

Vou de seguida fazer uma análise ao seu Comunicado. -----

Nele o Exmo. Presidente faz um resumo do que se passou: pediu ajuda ao Ministério da Agricultura, através da Direção Regional, a quem solicitou em levantamento exaustivo da área afetada nas várias culturas. No dia 14 veio a Mogadouro a Exma. Diretora Regional, com técnicos da sua direção para verificarem os estragos causados e fazer o seu levantamento. -----

No dia 15 continuaram com este trabalho e chegaram a uma área de vinha afetada, com cerca de 1000 hectares. Neste mesmo dia houve uma reunião com a Diretora Regional onde se disse que os seus técnicos continuavam no terreno, mas concentrados apenas nas infraestruturas de apoio às atividades agrícolas e equipamentos, uma vez que “os prejuízos causados pela queda de granizo e chuvas intensas, está coberto pelos seguros agrícolas que são apoiados pelo Estado”, citei. -----

Mesmo assim e cito de novo “entendemos apoiar os agricultores que realizaram tratamentos com adubos foliares ricos em cálcio com o objetivo de fortalecer a cicatrização das feridas no bagos, minimizando assim os estragos”. Daí o apoio de 15 Euros por hectares. -----

No parágrafo seguinte, a bold, “não se trata de indemnizar os agricultores ... “.

Se consultar o dicionário verá que indemnizar significa pagar, compensar, recompensar, ou seja apoiar. -----

O Exmo Presidente escreveu ainda “desde a primeira hora declarei que apoiaria os agricultores após eles terem preenchido a ficha de declaração dos prejuízos”.

Com esta afirmação o Senhor Presidente, deduz-se que vai apoiar os prejuízos tidos com as amendoeiras, as oliveiras, as instalações e os equipamentos? Se a sua resposta é SIM, pode dizer aos mogadourenses em que percentagem do valor total dos prejuízos vai ser esse apoio? -----

Reunião de 23 de julho de 2019



Quando refere que pode haver ajuda técnica a que se refere? Nesse caso quem vai prestar essa ajuda? -----

Senhor Presidente faço votos que os mogadourenses consigam ultrapassar as dificuldades que o granizo lhes colocou.” -----

----- O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães transmitiu que os senhores, ministro e o secretário de estado da Agricultura e Alimentação, este, em situação de saúde muito débil, fizeram questão de se deslocarem ao nosso concelho para observarem vários estragos no terreno, provocados pela tempestade daquele dia. – Que, logo, na segunda-feira, a seguir, estiveram em Mogadouro a senhora diretora regional da Agricultura de Trás-os-Montes e técnicos numa reunião programada com empresários, agricultores e os senhores presidentes de junta para avaliarem os estragos e definirem as formas rápidas e eficazes de apoio às culturas afetadas, em especial às vinhas, chegando assim à tão divulgada indemnização dos quinze euros, por cada hectare, entendendo os técnicos que era o suficiente para os adubos destinados ao tratamento das culturas afetadas. -----

----- Avançou também que, por estimativa as áreas afetadas foram as seguintes: mil hectares em vinha; mil e quinhentos hectares em olival e seiscentos hectares em amendoal, referindo que não omitiu as hortícolas. ----

----- **RED BURROS FLY-IN 2019:** - O senhor presidente da Câmara comunicou ao Executivo que o Festival Aéreo RedBurros FLY-IN terá lugar no próximo dia vinte e sete de julho, às catorze horas e trinta minutos, no Aeródromo Municipal de Mogadouro, tendo já cento e duas aeronaves inscritas para participar no evento. -----

----- **SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO:**
- Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade e, por motivo do gozo de férias da maioria dos seus membros, suspender a realização das duas reuniões ordinárias do órgão executivo do mês de agosto. – Mais disse que, caso surjam assuntos de caráter e resolução urgente da competência deste órgão convocará uma reunião extraordinária.

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2019.** -----
- 2 **GABINETE DO PRESIDENTE – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS DESTINADO**

Reunião de 23 de julho de 2019



- AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO EVENTO DO RED BURROS-2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 3 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO PRESENTE MANDATO – PARA DELIBERAÇÃO. -----
- 4 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ATA DE ADJUDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOÃO ANTÓNIO MOURA DE APOIO FINANCEIRO À INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A COMUNICAÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO NO PROCESSO DE PENHORA DO IMÓVEL LOTE N.º 27 PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO EM NOME DE FRANCISCO MEIRINHOS CONSTRUÇÕES, LDA. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS DO ATL DE REMONDES E SOUTELO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DE 01 DE JULHO A 13 DE SETEMBRO DE 2019 – DESPACHO AUTORIZADOR PROFERIDO PELA VEREADORA JOANA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA CELESTE EIRA FERNANDES RAMOS DE MIRANDA DO DOURO A SOLICITAR QUE O FILHO HUGO RAFAEL FERNANDES RAMOS POSSA FREQUENTAR O ESPAÇO MAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LÚCIA FERNANDES AIRES TAVARES DE MIRANDA DO DOURO A SOLICITAR QUE O NETO JOÃO PEDRO TAVARES POSSA FREQUENTAR O ESPAÇO MAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



- 10 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE BEMPOSTA PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 12 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE MAIO 2019 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 13 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE MARIA MARGARIDA DA SILVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019/2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO/REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO COM MAIS DE 18 ANOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A NÃO-ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2020/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O ALMOÇO GRATUITO PARA OS ALUNOS DESLOCADOS DOS CENTROS ESCOLARES DE MOGADOURO E BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE**

Reunião de 23 de julho de 2019



- DADORES DE SANGUE DE BEMPOSTA PARA O PLANO DE ATIVIDADES DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO JOVENS ATIVOS DE MOGADOURO PARA O PLANO DE ATIVIDADES DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA CONFRARIA DAS CASULAS PARA O PLANO DE ATIVIDADES DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES DE ELISABETE CRISTINA MARTINS URZE PINTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO 2019 PARA A PREPARAÇÃO DO ALMOÇO-CONVÍVIO DO DIA DO ANCIÃO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE 16.000,00 EUROS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 24 DIVISÃO DE ÁGUAS SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MEIRINHOS – APROVAÇÃO DE: PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO; PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA OBRA; DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROGRAMA DO PROCEDIMENTO); PARÂMETRO BASE (PREÇO BASE); PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO; GESTOR DO CONTRATO; DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO – RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO E PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES

Reunião de 23 de julho de 2019



- DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVÍVEIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CORRIDA DE TOUROS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 27 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 PEDIDO DE JOSÉ AUGUSTO PINTO A SOLICITAR A RETIRADA DE UM SINAL DE TRÂNSITO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO QUE SE ENCONTRA EM FRENTE AO EDIFÍCIO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29 PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (CATL) NOS DIAS 31 DE JULHO, 21 DE AGOSTO E 06 DE SETEMBRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 GABINETE DO PRESIDENTE – ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2019: - Foi presente a ata número treze barra dois mil e dezanove da reunião ordinária do dia nove de julho do ano de dois mil e dezanove, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

----- 2. GABINETE DO PRESIDENTE – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO EVENTO DO RED BURROS-2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Por proposta do senhor presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio na importância de três mil e quinhentos euros (€3.500,00) à Associação de Caça e Pesca de Penas Roias, contribuinte número 502 619 104 destinado à organização do evento de natureza social, recreativa e desportiva que terá lugar no próximo dia vinte e

Reunião de 23 de julho de 2019



sete de julho, no Aeródromo Municipal de Mogadouro, já conhecido como o RedBurros FLY-IN. -----

**----- 3. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA
DO PRESENTE MANDATO – PARA DELIBERAÇÃO: -**

No seguimento do requerimento de, Mário Luís Sousa Pinto, residente no loteamento da Fonte Nova, na vila de Mogadouro, no qual solicitou informação sobre a designação da rua onde mora e o número da habitação, foi presente a informação número três mil, trezentos e quarenta, de quatro de julho do corrente ano, da arquiteta, Alexandra Machado, do Ordenamento do Território e Urbanismo, registada com o número “2019,UOOTU,I,GE,3340”, em que referiu não ter conhecimento que, no presente mandato tenha sido constituída a comissão de toponímia. -----

Informou ainda que, caso a mesma não tenha sido constituída deverá constar da sua composição as seguintes pessoas, de acordo com o artigo nono do Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia: -----

“Artigo 9.º

Composição

1 – A comissão de toponímia é constituída por seis membros, sendo presidida pelo presidente da Câmara ou seu representante legal. -----

2 – Integram a comissão municipal de toponímia: -----

- a) O presidente da Câmara Municipal ou o vereador do pelouro, que presidirá; -----
- b) Um membro designado pela Assembleia Municipal; -----
- c) Um representante da Escola Secundária de Mogadouro; -----
- d) Um técnico do sector cultural da Câmara Municipal; -----
- e) Um cidadão de idoneidade e prestígio reconhecido, a indicar pelo presidente da Câmara; -----
- f) Representante, para efeito, da junta de freguesia, consoante a freguesia em análise; -----
- g) Caso se julge necessário, poderá o presidente da Câmara solicitar pareceres consultivos aos CTT-Correios, S.A., GNR, bombeiros e outras entidades, ou solicitar a presença de representantes das entidades referidas, em reuniões da comissão.” -----

----- Atendendo à informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, encetar o devido procedimento administrativo com vista à composição da comissão municipal de toponímia para o presente mandato, procedendo ao envio de ofícios a solicitar às entidades públicas enumeradas

Reunião de 23 de julho de 2019



no artigo nono do regulamento municipal aplicável, nomeando os seguintes elementos: -----

- a) O vice-presidente da Câmara Municipal, Evaristo António Neves; -----
- b) Um membro designado pela Assembleia Municipal, a designar na próxima sessão do órgão deliberativo; -----
- c) Um representante da Escola Secundária de Mogadouro, a oficial ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro; -----
- d) Um técnico do setor cultural da Câmara Municipal, Amílcar Assis Salomé Monteiro; -----
- e) Um cidadão de idoneidade e prestígio reconhecido, António Manuel Ramos Pimenta de Castro, residente em Mogadouro e professor na Escola Secundária de Torre de Moncorvo. -----

----- Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal de Mogadouro se digne designar um dos seus membros para integrar a comissão municipal de toponímia, conforme dispõe a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **4. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ATA DE ADJUDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a ata do júri do procedimento administrativo referenciado em título, datada de um de julho de dois mil e dezanove, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação da concessão de direito público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais, por serem as propostas de preços mais alto apresentadas aos seguintes concorrentes: -----

Um – Jorge Lira, o lote número um (espaço C), pelo preço de trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos (€333,33), por mês; -----

Reunião de 23 de julho de 2019



Dois – Vitamingadget Unipessoal, Lda. e Edite da Luz Domingues, Unipessoal, Lda., o lote número três (espaço A), pelo preço de trezentos e cinco euros (€305,00), por mês. -----

----- 5. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOÃO ANTÓNIO MOURA DE APOIO FINANCEIRO À INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Na sequência do deliberado na reunião ordinária do órgão executivo de vinte e dois de janeiro do ano em curso, em que foi deliberado apoiar a empresa do munícipe, João António Moura, na criação de um posto de trabalho atribuindo-lhe um subsídio na importância de quatro mil e oitocentos euros (€4.800,00) e do pedido apresentado em vinte e oito de fevereiro deste ano, em que veio informar que constituiu uma sociedade unipessoal por quotas, sob a firma Mogainova, Sociedade Unipessoal, Lda., da qual é sócio e gerente, solicitou a alteração do titular do contrato subscrito com o Município de Mogadouro, no sentido da sociedade beneficiar do apoio atribuído ao empresário em nome individual, alegando que se mantiveram todos os direitos adquiridos pelo trabalhador. -----

Solicitada, por despacho, foi presente a informação número três mil, quinhentos e sessenta e seis, de quinze de julho do corrente ano, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, que adiante se transcreve: -----

----- “Enquadramento factual: -----

- Na reunião de 22 de janeiro foi atribuído ao Sr. João António Moura, um apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho, no montante de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros); -----

- O aqui requerente, solicita a alteração da posição contratual, no Protocolo a celebrar para a empresa MOGAINOVA, Sociedade Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 515 124 710, com sede na rua capitão Cruz, n.º 39, 2.º Esq., em Mogadouro. -----

----- Enquadramento legal: -----

- Consultado o Regulamento supra identificado, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 103, de 28 de maio de 2015, o mesmo é omissivo quanto à pretensão do Requerente; -----

- No entanto prevê o seu artigo 8.º que “As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão dirimidas pela Câmara Municipal.” -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- **Em conclusão:** -----

Somos de parecer, caso V. Exa. assim o entenda, por tudo o que ficou expresso que, após ser informado pelo Exmo. Sr. Chefe de Gabinete, no sentido de estarem ou não cumpridos todos os requisitos de atribuição dos apoios ao abrigo do Regulamento e Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal; -----

- Mais deverá deliberar o Executivo Municipal, caso seja autorizado o solicitado pelo aqui Requerente, ordenar aos serviços competentes a transição do cabimento e respetivo compromisso." -----

----- Na falta de informação escrita por parte do chefe de gabinete do presidente da Câmara, tal como é mencionado na informação da chefe de divisão, foi chamado à reunião o senhor, Aníbal José Moreno, por ser ele a prestar informação sobre os pedidos de apoio à criação de postos de trabalho que disse, oralmente, estarem cumpridos todos os requisitos de atribuição de apoio ao munícipe, João António Moura, ao abrigo do Regulamento e Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, garantindo que o posto de trabalho é o mesmo. -----

----- Atendendo à informação prestada pelo chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração da posição contratual no Protocolo a celebrar para a empresa MOGAINOVA, Sociedade Unipessoal, Lda. e ordenar ao serviço de Contabilidade a transição do cabimento e respetivo compromisso. -----

----- **6. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A COMUNICAÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO NO PROCESSO DE PENHORA DO IMÓVEL LOTE N.º 27 PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO EM NOME DE FRANCISCO MEIRINHOS CONSTRUÇÕES, LDA. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Respeitante ao assunto abordado em título e a que se reporta a informação número três mil, setecentos e nove, de dezoito de julho do corrente ano, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, o senhor presidente informou o Executivo que deverá ser encaminhado para o Ordenamento do Território e Urbanismo e Serviços Jurídicos, para análise e informação para posterior deliberação do órgão executivo. -----

----- **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO**

Reunião de 23 de julho de 2019



PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS DO ATL DE REMONDES E SOUTELO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DE 01 DE JULHO A 13 DE SETEMBRO DE 2019 – DESPACHO AUTORIZADOR PROFERIDO PELA VEREADORA JOANA DA SILVA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de cinco de julho de dois mil e dezanove, adiante transcrito, sob a informação número três mil, trezentos e quarenta e um, de quatro de julho último, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, referente ao pedido da União de Freguesias de Remondes e Soutelo para utilização gratuita da piscinas municipais descobertas no período de verão, terças e quintas-feiras de tarde para as crianças que frequentam o programa de atividades de tempos livres de ambas as localidades num total de trinta e mais dois monitores, de um de julho a treze de setembro: -----

----- *“De acordo com a informação e com base, na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, autorizo a utilização das piscinas municipais descobertas às terças e quintas no período da tarde, bem como a isenção das respetivas tarifas para as crianças e monitores das Atividades de Tempos Livres da União de Freguesias de Remondes e Soutelo, com base no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços do Município. A requerente deve articular com os monitores das Férias em Movimento do Município de Mogadouro, por forma a evitar a frequência dos dois grupos em simultâneo, bem como os monitores devem acompanhar/vigiar as crianças atendendo à elevada frequência das piscinas. À DECAST para dar conhecimento à requerente. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA CELESTE EIRA FERNANDES RAMOS DE MIRANDA DO DOURO A SOLICITAR QUE O FILHO HUGO RAFAEL FERNANDES RAMOS POSSA FREQUENTAR O ESPAÇO MAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria Celeste Eira Fernandes Ramos, datado de catorze de maio do corrente ano, registado com o número “2019,EXP,E,GE,929”, residente na rua da Restolha, número dezasseis, na cidade de Miranda do Douro, em que na qualidade de representante legal de, Hugo Rafael Fernandes Ramos, solicitou autorização para o seu educando frequentar o

Reunião de 23 de julho de 2019



Espaço MAIS-Mogadouro Apoia a Inclusão Social, resposta que não encontra no concelho onde mora. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, trezentos e trinta e cinco, de quatro de julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “
----- Segundo informações da mãe, o jovem é portador de deficiência mental não especificada uma vez que todos os estudos feitos ao jovem até aos dez anos nunca revelaram um diagnóstico conclusivo. -----

----- Nas Normas de Funcionamento do Espaço MAIS-Mogadouro Apoia a Inclusão Social, na NORMA VI – Disposições Complementares, no ponto 5, do artigo 18.º, é referenciado que **“Poderá o Município de Mogadouro permitir excecionalmente a admissão de utentes portadores de deficiência residentes em outros Municípios.”** Somos assim de parecer que deverá ser deferida a solicitação da sra. Maria Celeste Fernandes Ramos, sendo a mesma responsável pelo transporte do seu filho, de Miranda do Douro até ao cruzamento de Urrós e vice-versa, bem como pelo pagamento da mensalidade estipulada para todos os utentes (25,00 euros).

----- Informamos porém V. Exa. que efetuamos na passada quarta-feira, dia 03 de Julho uma visita ao seu domicílio em conjunto com a técnica Cristiana Pardal para conhecimento do jovem Hugo Rafael, e avaliar as suas condições de frequência do Espaço Mais. Constatamos que se trata de um jovem portador de deficiência mental sem deficiência física e que é autónomo relativamente a hábitos de higiene básicos assim como no aspeto alimentar já que consegue bastar-se a si próprio sozinho. Entendemos assim que o seu processo deverá ser deferido uma vez que na sua área de residência não existe esta resposta social. -----

----- Caso o seu pedido seja aceite, deverão as responsáveis deste serviço, instruir o processo do jovem, conforme o estipulado no artigo 3.º Candidatura, da NORMA II das NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO MAIS, aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 14/02/2017.” -----

----- Considerando a informação técnica supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, autorizando o seu filho de vinte anos de idade, o jovem, Hugo Rafael Fernandes Ramos, residente em Miranda do Douro, a frequentar o Espaço MAIS de Mogadouro mediante o pagamento da mensalidade de vinte e cinco euros (€25,00), conforme dispõem as Normas de Funcionamento do Espaço MAIS –

Reunião de 23 de julho de 2019



Mogadouro Apoiar a Inclusão Social, sendo da sua responsabilidade o transporte do filho de, Miranda do Douro até ao cruzamento de Urrós e vice-versa. -----

----- 9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LÚCIA FERNANDES AIRES TAVARES DE MIRANDA DO DOURO A SOLICITAR QUE O NETO JOÃO PEDRO TAVARES POSSA FREQUENTAR O ESPAÇO MAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Lúcia Fernandes Aires Tavares, datado de três de julho do corrente ano, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1277", residente em Estrada Nacional, número oitenta e seis, na localidade de Duas Igrejas, concelho de Miranda do Douro, em que, na qualidade de representante legal de, João Pedro Tavares, solicitou autorização para o seu educando frequentar o Espaço MAIS-Mogadouro Apoiar a Inclusão Social, resposta que não encontra no concelho onde mora.

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, quinhentos e setenta, de quinze de julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "
----- Segundo informações da avó, o jovem é portador de deficiência mental e paralisia motora do lado superior esquerdo. O seu tipo de deficiência não está especificada uma vez que todos os estudos feitos ao jovem nos primeiros anos de vida nunca revelaram um diagnóstico conclusivo. Frequenta o 6.º ano na Escola Secundária de Miranda do Douro embora apresente dificuldades de aprendizagem e tenha curriculum especial. Segundo a avó apesar de frequentar este ano de escolaridade, ainda não sabe ler. -----

----- Informamos porém V. Exa. que efetuamos nesta segunda-feira, dia 15 de Julho uma visita ao seu domicílio em conjunto com a técnica Cristiana Pardal para conhecimento do menor João Pedro, e avaliar as suas condições de frequência do Espaço Mais. Constatamos que se trata de um jovem que apesar de portador de deficiência é autónomo relativamente a hábitos de higiene básicos assim como no aspeto alimentar já que consegue bastar-se a si próprio sozinho. Entendemos assim que o seu processo deverá ser deferido uma vez que na sua área de residência não existe esta resposta social. -----

----- Nas Normas de Funcionamento do Espaço MAIS-Mogadouro Apoiar a Inclusão Social, na NORMA VI – Disposições Complementares, no ponto 5,

Reunião de 23 de julho de 2019



do artigo 18.º, é referenciado que **“Poderá o Município de Mogadouro permitir excepcionalmente a admissão de utentes portadores de deficiência residentes em outros Municípios.”** Somos assim de parecer que deverá ser deferida a solicitação da sra. Lúcia Tavares, sendo a mesma responsável pelo transporte do seu neto, de Duas Igrejas até ao cruzamento de Urrós e vice-versa, bem como pelo pagamento da mensalidade estipulada para todos os utentes (25,00 euros). -----

----- Caso o seu pedido seja aceite, deverão as responsáveis deste serviço, instruir o processo do jovem, conforme o estipulado no artigo 3.º - Candidatura, da NORMA II das NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO MAIS, aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 14/02/2017.” -----

----- Considerando a informação técnica supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, autorizando o seu neto de treze anos de idade, João Pedro Tavares, residente na localidade de Duas Igrejas, concelho de Miranda do Douro, a frequentar o Espaço MAIS de Mogadouro mediante o pagamento da mensalidade de vinte e cinco euros (€25,00), conforme dispõem as Normas de Funcionamento do Espaço MAIS – Mogadouro Apoia a Inclusão Social, sendo da sua responsabilidade o transporte do menor de, Duas Igrejas até ao cruzamento de Urrós e vice-versa. -----

----- **10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE BEMPOSTA PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência

do pedido apresentado pelo presidente da direção do Moto Clube de Bemposta – Os Chocalheiros, Carlos Sales Fernandes, datado de treze de junho do corrente ano, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1171”, em que solicitou uma ajuda monetária para executar o plano de atividades do ano de dois mil e dezanove no valor de dois mil euros, foi presente a informação número três mil, quinhentos e onze, de onze de julho último da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, do teor seguinte: -----

----- “A Associação “Moto Clube de Bemposta” contribuinte n.º 510 459 102 com sede na freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, solicitou também apoio económico a V. Exa. para implementação do seu Plano de Atividades para o ano de 2019. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- Referenciam para o efeito os documentos necessários à instrução do pedido conforme o estipulado no artigo 5.º do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, procedendo também à informação sobre a consulta à Fazenda Pública. -----

----- Dado que esta Associação foi apoiada com um subsídio de 1.000,00 euros, (mil euros), em 2018, deliberado em reunião do Executivo Camarário de 13 de Novembro de 2018, sobre a nossa Informação n.º 3846/23018/2018 de 13/03/2018, e de acordo com o estipulado no Regulamento atrás referenciado, deverá esta Associação dar cumprimento ao estipulado no **ponto 1** (Até 20 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e ou dos resultados alcançados), do artigo 9.º (**Avaliação da aplicação de subsídios**) do Capítulo III – **Das Formas de financiamento e avaliação da aplicação dos subsídios**, remetendo ao Município os documentos referenciados neste Artigo sem os quais não deverá ser processada a atribuição de apoios económicos para o presente ano de 2019.” -----

----- Após análise do pedido do requerente, da informação técnica supratranscrita e, por proposta do senhor presidente, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira; dois votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Alexandra Machado e uma abstenção do senhor vereador Daniel Ribeiro), nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à Associação Moto Clube de Bemposta – Os Chocalheiros, contribuinte número 510 459 102, um subsídio na importância de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado às atividades a levar a efeito no ano de dois mil e dezanove, a pagar por duas vezes nos meses de, agosto e outubro próximos, condicionado à apresentação dos documentos referenciados no artigo nono do referido regulamento municipal, tal como está mencionado na informação técnica. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, eleita pela Coligação TODOS POR MOGADOURO, declarou para a ata que o seu sentido de voto se deveu à forma incompleta como a associação em causa apresentou os resultados de atuação não cumprindo o disposto no regulamento municipal

Reunião de 23 de julho de 2019



aplicável, ao não fazer referência aos aspetos de natureza financeira e à forma de objetivos e resultados alcançados. -----

----- 11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número três mil, seiscentos e dez, de dezasseis de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento que durante o mês de maio deste ano foram efetuadas vinte e uma (21) deslocações para os hospitais do Porto com cinquenta e cinco (55) munícipes, sendo a maioria do sexo feminino e o município suportou um encargo no montante de três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos (€3.687,60). -----

----- 12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS NO MÊS DE MAIO 2019 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número três mil, seiscentos e onze, de dezasseis de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento que durante o mês de maio deste ano foram requeridos oito (8) pedidos ao nível da comparticipação municipal em medicamentos, tendo sido deliberados em reunião do executivo dois (2) pedidos. – Que, utilizaram o cartão para aquisição de medicamentos quarenta e cinco (45) munícipes, sendo a sua maioria do sexo feminino e o município suportou um encargo no montante de dois mil, cinquenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos (€2.057,46). -----

----- 13. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE MARIA MARGARIDA DA SILVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Maria Margarida da Silva, datado de doze de abril de dois mil e dezanove, registado com o número três mil, seiscentos e trinta e três, com morada na rua da Faceira, número um, na localidade de Vilarinho dos Galegos deste concelho, em que solicitou, nos termos do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro o apoio à melhoria de alojamento, especificamente a construção de uma casa de banho no rés-do-chão da sua habitação. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, quinhentos e noventa e quatro, de dezasseis de julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “
----- *Por forma a informar V. Exa. acerca da situação social e habitacional da requerente, foi efetuada visita ao seu domicílio no dia 13 de maio de 2019.* -----

----- *Da visita domiciliária realizada pode constatar-se que a sra. Maria Margarida Silva se encontrava muito debilitada fisicamente, devido a vários problemas de saúde, nomeadamente histórico de Acidentes Vasculares Cerebrais (AVC's) que lhe comprometeram a mobilidade.* -----

----- *Embora se tenha verificado que a sua habitação possui boas condições de habitabilidade, uma vez que é dotada de todas as infraestruturas essenciais, importa referir que a habitação apenas possui casa de banho no primeiro andar, sendo que o acesso ao mesmo apenas é possível através de umas escadas bastante inclinadas, pelo que na sua condição física (obesidade) de pouca mobilidade, se torna impossível de ter acesso.* -----

----- *À data da visita domiciliária realizada, a requerente beneficiava do serviço de apoio domiciliário, ao nível do fornecimento de refeições, tratamento de roupa, higiene pessoal e habitacional e cuidados de enfermagem, sendo estes os únicos apoios de que beneficiava, pois de acordo com as suas declarações não apresenta qualquer retaguarda familiar, uma vez que apenas tem uma filha, mas que não lhe presta apoio a qualquer nível.* -----

----- *Em articulação com o Serviço Local de Segurança Social de Mogadouro foi-nos dado conhecimento de que a sra. Maria Margarida se encontra inserida numa Família de Acolhimento desde finais do mês de maio último e de acordo com a informação prestada se encontra satisfeita nessa família.* -----

----- *Assim sendo e considerando o anteriormente referido, consideramos que neste momento esta é a melhor solução para a situação da requerente, uma vez que assim recebe todos os cuidados que necessita.* -----

----- *Perante o exposto, propomos que o pedido efetuado pela requerente para a construção de uma casa de banho no rés-do-chão da sua habitação seja arquivado, uma vez que a requerente já não reside nessa morada.* -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- Atendendo ao parecer técnico suprarreferenciado, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio habitacional efetuado pela requerente. -----

----- **Impedimentos:** - O senhor vereador, Evaristo Neves, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por ser familiar da requerente, dando-se cumprimento ao disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **14. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019/2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número três mil, quinhentos e noventa e seis, de dezasseis de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito das atribuições de que dispõe no domínio da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a verba de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00) destinada à aquisição de material pedagógico e didático das escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico e do pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Mogadouro para o ano letivo dois mil e dezanove barra dois mil e vinte para duzentos e quarenta e seis (246) alunos dos dois Centros Escolares, Bemposta e Mogadouro. -----

----- **15. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO/REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do despacho proferido sob o ofício número oitocentos e catorze, de dez de julho de dois mil e dezanove, do gerente da empresa António Augusto Santos, Lda., com sede em Freixo de Espada à Cinta sobre o assunto em título, foi presente a informação número três mil, seiscentos e noventa e oito, datada de dezoito de julho último, da chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, na qual informou o seguinte: -----

----- “
----- *Analisado a Minuta do Protocolo em anexo ao requerimento com a referência n.º 814/10.10.05, datado de 10/07/2019, subscrito pelo*

Reunião de 23 de julho de 2019



representante da Empresa Santos, António Augusto Santos, Lda., somos de opinião e caso a Excelentíssima Câmara Municipal assim o entenda que, -----
----- As Cláusulas seguintes passem a ter a seguinte redação: -----

----- **Cláusula 4.^a** -----

- “n.º 1 – Como complemento das receitas tarifárias, o Município de Mogadouro no período de 11/09/2019 até 17/12/2019, com possibilidade de renovação mensal, até ao final do ano letivo 2019/2020, se a concessão não tiver alterações por força do procedimento concursal para escolha do operador de transportes, por parte da Comunidade Intermunicipal da Terra de Trás-os-Montes, assegurará uma comparticipação financeira diária de: (...); -----
- Seja eliminado o n.º 2 da presente cláusula. -----

----- **Cláusula 6.^a** -----

----- O presente protocolo vigorará no período de 11/09/2019 até 17/12/2019, com possibilidade de renovação mensal, até ao final do ano letivo 2019/2020, se a concessão não tiver alterações por força do procedimento concursal para escolha do operador de transportes, por parte da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.” -----

----- Devidamente explicado o assunto pela senhora vereadora com o pelouro da Educação, Joana da Silva e a informação acrescida do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, referindo que foi solicitado, via correio eletrónico, à DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais a emissão de parecer sobre o “Protocolo de Transferência de Verba Compensação Financeira Ano Letivo 2019/2020”, remetido pela empresa transportadora António Augusto Santos, Lda., concessionária de carreiras de serviço público, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o presente protocolo com a alteração das duas cláusulas, conforme refere o parecer técnico supratranscrito, condicionado ao parecer da DGAL. -----

----- Tal como foi abordado pelo senhor presidente da Câmara e, caso aquela entidade emita parecer divergente do agora aprovado, o Município reapreciará e deliberará novamente o assunto. -----

----- **16. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO**
- **INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO COM MAIS DE 18 ANOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número três mil, seiscentos e

Reunião de 23 de julho de 2019



dezasseis, de dezassete de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o transporte gratuito para todos os alunos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar, ou seja para os alunos que já completaram os dezoito anos de idade, mas que, devido a repetências ou, ao facto de não virem a ser admitidos no ensino superior frequentem o Agrupamento de Escolas de Mogadouro no próximo ano letivo.

**----- 17. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO
– INFORMAÇÃO SOBRE A NÃO-ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2020/2021**

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número três mil, seiscentos e noventa e sete, de dezoito de julho de dois mil e dezanove, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, sobre o assunto em epígrafe, que adiante se transcreve: -----

----- *“Considerando a Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto que estabelece a transferência de várias competências para as autarquias locais, articulada com o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, deliberou o Executivo Camarário em reunião ordinária de 26 de março de 2019 e Assembleia Municipal de 29 de março de 2019 não aceitar as transferências referenciadas no âmbito da educação para o ano letivo 2019/2020. -----*

----- *Mantendo os pressupostos invocados não pretende também a Câmara Municipal aceitar esta transferência para o ano letivo 2020/2021. -----*

----- *Conforme o estipulado na alínea c) do ponto 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto, deverá o Município de Mogadouro comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais a deliberação tomada nos seus órgãos deliberativos até 30 de Junho. Esta data foi porém alargada para 30 de Setembro. -----*

----- *Torna-se assim necessário que os órgãos deliberativos da Câmara Municipal de Mogadouro deliberem novamente a não-aceitação destas competências para o ano letivo 2020/2021 a fim de remeter esta deliberação para aquela Direção-Geral.” -----*

----- *Analisada a presente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, a não-aceitação de transferência das várias competências no domínio da educação contempladas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para o ano letivo dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um, pelo*

Reunião de 23 de julho de 2019



facto do município de Mogadouro não reunir, no momento, as condições necessárias para o exercício das mesmas. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à aprovação do órgão deliberativo. -----

----- 18. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O ALMOÇO GRATUITO PARA OS ALUNOS DESLOCADOS DOS CENTROS ESCOLARES DE MOGADOURO E BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Considerando a informação número três mil, setecentos e treze, de dezoito de julho de dois mil e dezanove, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara, no âmbito das atribuições de que dispõe, designadamente, no domínio da educação, conforme a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e independentemente da situação socioeconómica e do escalão do Abono de Família atribuído pela Segurança Social deliberou, por unanimidade, manter a gratuidade dos almoços escolares para todos os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo que frequentam os Centros Escolares de, Mogadouro e Bemposta, num total de sessenta e seis (66) alunos para o próximo ano letivo e a outros que ainda venham a ser matriculados naqueles dois níveis de ensino. -----

----- 19. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE BEMPOSTA PARA O PLANO DE ATIVIDADES DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido efetuado pelo representante da Associação de Dadores de Sangue e Promotores da Saúde de Bemposta, Francisco António Sales, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e dezanove, registado com o número “2019,EXP,E,GE,753” e do despacho proferido pela senhora vereadora com o pelouro do Associativismo, Joana da Silva, foi presente a informação número três mil, quinhentos e dezanove, de onze de julho do corrente ano da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Remeteu a V. Exa. a Associação de Dadores de Sangue de Bemposta, contribuinte n.º 506 519 970, com sede em Bemposta, concelho de Mogadouro, um pedido de apoio para implementação do seu Plano de Atividades para o ano de 2019 e que anexaram.* -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- Referenciam para o efeito os documentos necessários à instrução do pedido conforme o estipulado no artigo 5.º do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, procedendo também à informação sobre a consulta à Fazenda Pública. -----

----- Dado que esta Associação foi apoiada com um subsídio de 1.000,00 (mil euros), em 2018, deliberado em reunião do Executivo Camarário de 24 de Julho de 2018, sobre a nossa Informação n.º 2238/2018 de 18/07/2018, e de acordo com o estipulado no Regulamento atrás referenciado, deverá esta Associação dar cumprimento ao estipulado no **ponto 1 (Até 20 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e ou dos resultados alcançados)**, do artigo 9.º (**Avaliação da aplicação de subsídios**) do Capítulo III – **Das Formas de financiamento e avaliação da aplicação dos subsídios**, remetendo ao Município os documentos referenciados neste Artigo sem os quais não deverá ser processada a atribuição de apoios económicos para o presente ano de 2019.” -----

----- Após análise do pedido do requerente, da informação técnica supratranscrita e, por proposta do senhor presidente, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira; dois votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Alexandra Machado e uma abstenção do senhor vereador Daniel Ribeiro), nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à Associação de Dadores de Sangue de Bemposta, contribuinte número 506 519 970, um subsídio na importância de mil euros (€1.000,00) destinado às atividades a levar a efeito no ano de dois mil e dezanove, a pagar por duas vezes nos meses de agosto e outubro próximos, condicionado à apresentação dos documentos referenciados no artigo nono do referido regulamento municipal, tal como está mencionado na informação técnica. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, eleita pela Coligação TODOS POR MOGADOURO declarou para a ata que o seu sentido de voto se deveu à forma incompleta como a associação em causa apresentou os resultados de atuação não cumprindo o disposto no regulamento municipal

Reunião de 23 de julho de 2019



aplicável, ao não fazer referência aos aspetos de natureza financeira e à forma de objetivos e resultados alcançados. -----

----- **20. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ATIVOS DE MOGADOURO PARA O PLANO DE ATIVIDADES DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido efetuado pelo presidente da direção da AJAM-Associação de jovens Activos Mogadourenses, Pedro André Ferreira Parra, datado de vinte de maio de dois mil e dezanove, registado com o número “2019,EXP,E,GE,988” e do despacho proferido pela senhora vereadora com o pelouro do Associativismo, Joana da Silva, foi presente a informação número três mil, quinhentos e doze, de onze de julho do corrente ano da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Associação “JOVENS ATIVOS DE MOGADOURO” contribuinte n.º 513 043 780, com sede na freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicitou também apoio económico a V. Exa. para implementação do seu Plano de Atividades para o ano de 2019. -----*

----- *Referenciam para o efeito os documentos necessários à instrução do pedido conforme o estipulado no artigo 5.º do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, procedendo também à informação sobre a consulta à Fazenda Pública. -----*

----- *Dado que esta Associação foi apoiada com um subsídio de 1.000,00 euros, (mil euros), em 2018, deliberado em reunião do Executivo Camarário de 13 de Novembro de 2018, sobre a nossa Informação n.º 3846/23018/2018 de 13/03/2018, e de acordo com o estipulado no Regulamento atrás referenciado, deverá esta Associação dar cumprimento ao estipulado no **ponto 1 (Até 20 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e ou dos resultados alcançados), do artigo 9.º (Avaliação da aplicação de subsídios) do Capítulo III – Das Formas de financiamento e avaliação da aplicação dos subsídios, remetendo ao Município os documentos referenciados neste Artigo sem os quais não deverá ser processada a atribuição de apoios económicos para o presente ano de 2019.** -----*

Reunião de 23 de julho de 2019



----- Após análise do pedido do requerente, da informação técnica supratranscrita e, por proposta do senhor presidente, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira; dois votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Alexandra Machado e uma abstenção do senhor vereador Daniel Ribeiro), nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à AJAM-Associação de Jovens Activos de Mogadouro, contribuinte número 513 043 780, um subsídio na importância de mil euros (€1.000,00) destinado às atividades a levar a efeito no ano de dois mil e dezanove, a pagar por duas vezes nos meses de agosto e outubro próximos, condicionado à apresentação dos documentos referenciados no artigo nono do referido regulamento municipal, tal como está mencionado na informação técnica. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, eleita pela Coligação TODOS POR MOGADOURO declarou para a ata que o seu sentido de voto se deveu à forma incompleta como a associação em causa apresentou os resultados de atuação não cumprindo o disposto no regulamento municipal aplicável, ao não fazer referência aos aspetos de natureza financeira e à forma de objetivos e resultados alcançados. -----

----- 21. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA CONFRARIA DAS CASULAS PARA O PLANO DE ATIVIDADES DE 2019 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido efetuado pelo presidente da direção da Confraria Gastronómica das Casulas de Mogadouro, datado de doze de abril de dois mil e dezanove, registado com o número "2019,EXP,E,GE,721" e do despacho proferido pela senhora vereadora com o pelouro do Associativismo, Joana da Silva, foi presente a informação número três mil, quinhentos e vinte, de onze de julho do corrente ano da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, que a seguir se transcreve: -----

----- *"A Confraria das Casulas contribuinte n.º 508 775 965, com sede em Mogadouro, solicitou também apoio económico a V. Exa. para implementação do seu Plano de Atividades para o ano de 2019. -----*

----- *Apresentam para o efeito, os documentos necessários à instrução do pedido conforme o estipulado nas alíneas b) e c) do ponto 1 do artigo 5.º do*

Reunião de 23 de julho de 2019



Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município Fins de Interesse Público dado que os restantes documentos não são necessários à atribuição do apoio solicitado já que o seu processo de constituição consta do pedido efetuado no ano anterior. -----

----- *Dado que esta Associação foi apoiada com um subsídio de 1.000,00 euros, (mil euros) em 2018, deliberado em reunião do Executivo Camarário de 09 de Outubro de 2018, sobre a nossa Informação n.º 3381/2018 de 26 /09/2018 e, de acordo com o estipulado no Regulamento atrás referenciado, deverá esta Associação dar cumprimento ao estipulado no **ponto 1 (Até 20 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicação dos objectivos e ou resultados alcançados)**, do artigo 9.º (**Avaliação da aplicação de subsídios**) do Capítulo III-**Das Formas de financiamento e avaliação da aplicação dos subsídios**, remetendo ao Município os documentos referenciados neste Artigo sem os quais não deverá ser processada a atribuição de apoios económicos para o presente ano de 2019.* -----

----- Após análise do pedido do requerente, da informação técnica supratranscrita e, por proposta do senhor presidente, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva; dois votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Alexandra Machado e uma abstenção do senhor vereador Daniel Ribeiro), nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à Confraria Gastronómica das Casulas de Mogadouro, contribuinte número 508775965, um subsídio na importância de mil euros (€1.000,00) destinado às atividades a levar a efeito no ano de dois mil e dezanove, a pagar por duas vezes nos meses de agosto e outubro próximos, condicionado à apresentação dos documentos referenciados no artigo nono do referido regulamento municipal, tal como está mencionado na informação técnica. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, eleita pela Coligação TODOS POR MOGADOURO declarou para a ata que o seu sentido de voto se deveu à forma incompleta como a associação em causa apresentou os resultados de atuação não cumprindo o disposto no regulamento municipal

Reunião de 23 de julho de 2019



aplicável, ao não fazer referência aos aspetos de natureza financeira e à forma de objetivos e resultados alcançados. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Virgínia Vieira, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto fazer parte dos órgãos sociais daquela associação, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **22. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES DE ELISABETE CRISTINA MARTINS URZE PINTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto o senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, informou o Executivo que o retirava da Ordem do Dia para que seja devolvido à Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo para receber informação complementar, a fim de estar em condições de ser novamente presente à reunião deste órgão para análise e deliberação. -----

----- **23. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO 2019 PARA A PREPARAÇÃO DO ALMOÇO-CONVÍVIO DO DIA DO ANCIÃO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE 16.000,00 EUROS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira, um voto contra da senhora vereadora, Alexandra Machado e duas abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro e Daniel Ribeiro), ratificar o despacho, abaixo transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, datado de quinze de julho de dois mil e dezanove, sob a informação número três mil, quinhentos e sessenta um, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, relativamente à atribuição de um subsídio de dezasseis mil euros à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Caminho para a realização do Encontro de Anciãos do concelho, a ter lugar no dia vinte de julho deste ano: -----

Reunião de 23 de julho de 2019



----- “À DAF-Contabilidade para verificação de fundos disponíveis e cabimento. Aprovo a atribuição do subsídio para o almoço do dia do Ancião. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, declarou para ata que, em sua opinião a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho não tem que competir com os serviços dos estabelecimentos de restauração do concelho. -----

----- O senhor presidente da Câmara disse não ver nenhum inconveniente informando o órgão que aquela comissão de festas é possuidora do CAE- Classificação Portuguesa de Atividades Económicas na área de restauração, tendo sido ele a tratar dessa legalização no ano em que foi o juiz das festas.

----- **Impedimentos:** - O senhor vereador, Evaristo Neves, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedido, pelo facto de ser este ano o juiz das festas em honra de Nossa Senhora do Caminho, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **24. DIVISÃO DE ÁGUAS SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MEIRINHOS – APROVAÇÃO DE: PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO; PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA OBRA; DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROGRAMA DO PROCEDIMENTO); PARÂMETRO BASE (PREÇO BASE); PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO; GESTOR DO CONTRATO; DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -
Atendendo à informação número três mil, cento e setenta e nove, de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove, do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, sobre o assunto em título, o Executivo deliberou, por unanimidade, no seguimento da deliberação já tomada em reunião do dia doze de setembro do ano de dois mil e dezassete, encetar o procedimento administrativo com vista à execução da empreitada de “Remodelação da Rede de Águas e Saneamento de Meirinhos”, escolhendo o concurso público, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 19.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e artigos 130.º a 148.º, todos

Reunião de 23 de julho de 2019



do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e suas alterações, sendo o prazo máximo de execução de trezentos (300) dias; o preço base no valor de oitocentos e oito mil, cem euros e trinta e um cêntimos (€808.100,31), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Foi ainda deliberado, tendo em conta a proposta do chefe de divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, aprovar o seguinte: -----

1.º - A não contratação por lotes, independentemente de o preço contratual estimado ser superior a 500.000,00 euros; -----

2.º - Aprovação das seguintes peças do procedimento: -----

- Projeto de execução (aprovado em reunião ordinária do dia doze de setembro de dois mil e dezassete); -----

- Programa do procedimento. -----

3.º - Parâmetro base: -----

- O parâmetro base compreendido no caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, é o seguinte: preço base do procedimento é de oitocentos e oito mil, cem euros e trinta e um cêntimos (€808.100,31) acrescido de IVA, definido com suporte em critérios objetivos, designadamente, preços unitários de artigo idênticos apresentados no âmbito de outros procedimentos. -----

4.º - Prazo para apresentação das propostas: -----

- Para a apresentação das propostas será fixado o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do anúncio no *Diário de República*. -----

5.º - Designação do júri do procedimento: -----

- O procedimento para a formação deste contrato será conduzido pelo seguinte júri: -----

Presidente – Chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto; -----

Vogais efetivos – Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes e chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas; -----

Vogais suplentes – Técnicas superiores na área de Engenharia Civil, Anabela Basílio Roca Guimarães e Maria Olímpia Marcos. -----

6.º - Gestão do contrato: -----

- Designar gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto. -----

7.º - Delegação de competências: -----

Reunião de 23 de julho de 2019



- Que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, sejam delegadas no júri ou nos serviços da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património as seguintes competências: -----
- Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão; -----
 - A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinem a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Proceder às formalidades subsequentes ao relatório final ou decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações; -----
 - Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento. -----

8.º - Adjudicação da empreitada: -----

- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a cláusula décima sétima (Modelo de Avaliação das Propostas) do programa de procedimento. -----

----- 25. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO FOMENTO – RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO E PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVÍSEIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Analisada a informação número trezentos e quarenta e seis, de três de julho de dois mil e dezanove, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e com base no relatório técnico e uma ata da fiscalização da obra e direção técnica da obra, a Câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a realização de trabalhos complementares na

Reunião de 23 de julho de 2019



empreitada mencionada em epígrafe no valor de dezanove mil, setecentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos (€19.709,66). -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, observou, após análise das atas da fiscalização e da direção técnica da obra e, passados mais de três meses que o senhor presidente da Câmara solicitasse em que estado se encontram as habitações números três e sete, no bloco um e das habitações números dois e três do bloco dois daquele bairro. -----

----- 26. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CORRIDA DE TOUROS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o ofício número cinco, datado da sete de julho de dois mil e dezanove, do presidente da Junta de Freguesia de Urrós, José Pedro Ovelheiro Amaro, registado com o número “2019,EXP,E,GE,1332”, no qual solicitou ajuda financeira para suportar a totalidade das despesas da tradicional corrida de touros que pretende levar a efeito naquela localidade no próximo dia dezassete de agosto. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por maioria (com seis votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores Manuel Cordeiro, Evaristo Neves, Daniel Ribeiro, Alexandra Machado e Virgínia Vieira e um voto contra da senhora vereadora, Joana da Silva), apoiar a realização do referido espetáculo tauromáquico e, à semelhança de anos anteriores, adquirir à Junta de Freguesia de Urrós setecentos (700) bilhetes do setor número quatro até ao valor de dez mil euros (€10.000,00) que serão distribuídos pelos idosos que pretendam assistir àquele evento. -----

----- A senhora vereadora, Joana da Silva, justificou a sua votação dizendo que é contra a realização deste tipo de espetáculos, por motivos de ordem pessoal. -----

----- 27. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – APRESENTAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de dezassete de junho de dois mil e dezanove, assinada pelo gerente da empresa Cutelaria Palácio, Lda., Fernando Augusto Geraldês Martins, com sede na rua da Latas, número quarenta, na localidade de Palaçoulo, contribuinte número 506307824, registada com o número

Reunião de 23 de julho de 2019



“2017,EXP,E,GE,1205”, para a atribuição do lote número oitenta e cinco (85), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase destinado à implementação de uma serralharia/cutelaria. -----

----- A informação do adjunto do gabinete do senhor presidente da Câmara, Miguel Rito, datada de dez de julho do corrente ano, é a seguinte: “A empresa Serralharia Cutelaria Palácio, Lda. solicita a atribuição do lote 85. O lote que pretende adquirir está disponível e pode ser atribuído. Está inscrito sob o artigo matricial n.º 3720 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3571 da mesma freguesia. De acordo com o art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por m² é de €3,75. O valor a pagar pela aquisição deste lote é de 4.619,35 m² x €3,75 = €17.322,56.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender à empresa Serralharia Cutelaria Palácio, Lda., contribuinte 506307824, o lote número oitenta e cinco (85), inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3720” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3571”, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase destinado à implementação de uma serralharia/cutelaria, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado na importância de dezassete mil, trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos (€17.322,56). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **28. PEDIDO DE JOSÉ AUGUSTO PINTO A SOLICITAR A RETIRADA DE UM SINAL DE TRÂNSITO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO QUE SE ENCONTRA EM FRENTE AO EDIFÍCIO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, José Augusto Pinto, datado de dezasseis de julho do

Reunião de 23 de julho de 2019



corrente ano, registado com o número "2019,EXP,E,GE,1352", residente na avenida do Regimento de Comandos, na vila de Mogadouro, em que solicitou a retirada de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento que referiu estar colocado junto ao edifício da Caixa Geral de Depósitos, por lhe causar "grande transtorno porque não me permite estacionar em frente da minha habitação ...". -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, foi presente a informação do fiscal municipal, António Marcos, datada de dezoito de julho último que referiu o seguinte: -----

----- *"Cumpre-me informar que em relação à reclamação apresentada e depois de conseguir algumas informações verifica-se que o sinal se implanta no cruzamento de duas ruas e proíbe o estacionamento de veículos junto da C.G.Depósitos, uma vez que esta rua é de um só sentido e mantém alguma segurança na passagem de pessoas e bens que diariamente utilizam estes Serviços para os seus afazeres, visto tratar-se de uma instituição bancária, pelo que somos de opinião que o estacionamento permanente nesse local vai condicionar o trânsito de acesso à referida Instituição e aos Bombeiros. É tudo quanto se julga de informar a Exma. Câmara deliberará o que achar por mais conveniente."* -----

----- O Executivo, atendendo à informação da Fiscalização Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do munícipe. -----

----- 29. PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (CATL) NOS DIAS 31 DE JULHO, 21 DE AGOSTO E 06 DE SETEMBRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- No seguimento do pedido efetuado pelo provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, João Henriques, foi presente a informação número três mil setecentos e vinte e dois, de dezoito de julho do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, respeitante à utilização das piscinas municipais descobertas no período de verão para cinquenta e cinco a sessenta crianças e dois acompanhantes para os dias trinta e um de julho, vinte e um de agosto e seis de setembro, no horário das dez horas e trinta minutos e as dezassete horas, emitindo o seguinte parecer: -----

----- *" Entendemos porém, que a utilização da piscina durante todo o dia (10,30h/17,00h) nos dias 31 de Julho e 21 de Agosto pode gerar alguns*

Reunião de 23 de julho de 2019



incidentes e alguma perturbação uma vez que nessa época a afluência de público e utentes do Parque de Campismo é muito elevada. -----

----- É assim nosso parecer, que o seu pedido seja deferido mas apenas para um dos períodos do dia, ou só manhã ou tarde. -----

----- De acordo ainda com o estipulado no Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de 22 de Junho de 2011, no artigo 17.º (Isenções), no ponto 1, refere que "Poderão ser isentos de pagamento das tarifas e preços previstos nos artigos 9.º, 10.º (Utilização da piscina municipal descoberta e campos de ténis) e 12.º da Tabela anexa, por deliberação dos órgãos competentes: As entidades ou indivíduos em casos excecionais devidamente justificados e comprovados por serviços da Câmara Municipal." -----

----- Relativamente a este pagamento poderá a Excelentíssima Câmara, se assim o entender, deliberar a isenção do pagamento desta tarifa, dado tratar-se de uma Instituição que prossegue fins e apoios sociais." -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico suprarreferido deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, mas nos dias trinta e um de julho e vinte e um de agosto só no período da manhã devido à elevada afluência dos utentes do Parque de Campismo, de forma a prevenir eventuais incidentes, por ser um grupo grande de crianças. -----

----- 30. GABINETE DO PRESIDENTE – ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Apresentado pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de constituição da EIP-Equipa de Intervenção Permanente, celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, este Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com entrada em vigor no dia um de julho de dois mil e dezanove, do teor seguinte: -----

**“ADENDA AO PROTOCOLO
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS
EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

Considerando que, -----
O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil. -----

Reunião de 23 de julho de 2019



Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos. -----

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros. -----

Entre: -----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, -----

Município de Mogadouro, pessoa coletiva n.º 506 851 168, com sede no Largo do Convento de São Francisco 5200-244 Mogadouro, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Francisco Albuquerque Guimarães -----

E, -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, pessoa coletiva n.º 501341307, com sede na Av. dos Comandos 5200-206 Mogadouro, neste ato devidamente representado pelo Presidente, João Carlos Monteiro Gouveia -----

É celebrado a presente **Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”** celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira
(Alteração da Cláusula Sexta)

1. A Cláusula sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação: -----

Cláusula Sexta
(Direitos dos elementos da EIP)

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (sete e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável

Reunião de 23 de julho de 2019



- anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -----
2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com os vencimentos dos meses de Junho e Novembro, respetivamente. -----
 3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia. -----
 4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula. -----
 5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções. -----
 6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos. -----

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019. -----
Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.” -----

----- O senhor vereador, Daniel Ribeiro, lembrou ao senhor presidente da Câmara que a Lei determina que os assuntos que constam da ordem do dia são entregues a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação e este assunto foi enviado para o Drive, na sexta-feira, de manhã não respeitando a legislação em vigor. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias nove e vinte e dois de julho do ano de dois mil e dezanove, na importância de oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos (€879.565,56). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas doze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria da Conceição E.A. Teixeira*

Reunião de 23 de julho de 2019

coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----





